



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS

**PORTARIA N.º 03/2012**

EDUARDO DUARTE ELYSEU, Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso das suas atribuições, que lhe são concedidas em lei,

**CONSIDERANDO** a greve por tempo indeterminado dos servidores públicos federais e a adesão dos servidores da Justiça do Trabalho, em especial, dos lotados nesta Vara, com paralisação das atividades, o que dificulta o atendimento às partes e respectivos procuradores na secretaria da Vara;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 5.326, de 15/08/2012, da Presidência deste Regional que determina a manutenção das atividades essenciais com prioridade à realização de audiências e procedimentos relativos à expedição de alvarás e o consequente deslocamento de pessoal para atendimento destas atividades;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 07, de 15/08/2012, da Direção do Foro de Porto Alegre que em seu artigo 2º determina o recebimento das petições eletrônicas (e-doc e vipe) pelas secretarias das Varas do Trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º.: Determinar, atendendo o disposto no artigo 1º da Portaria nº 5.326, que o expediente externo nesta Unidade Judiciária será realizado das 13 horas às 18 horas enquanto perdurar a greve.

Art. 2º.: Em função da medida adotada no artigo 1º da presente Portaria não haverá suspensão ou interrupção de prazos nesta Unidade Judiciária em razão do movimento grevista.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**EDUARDO DUARTE ELYSEU**  
Juiz do Trabalho